

RESOLUÇÃO DE MESA Nº09/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada prestação de contas das viagens realizadas pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar quaisquer apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCERS.

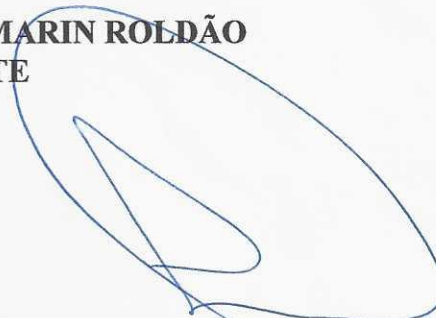
RESOLVE

1. Somente serão inseridos na Ordem do Dia requerimentos de formação de Comissões ou autorizações individuais de viagens para fora do Município desde que, além da indicação do destino, sejam indicados os órgãos ou entidades que serão contatados, os temas de interesse do Município que serão tratados, além do período que será realizada a viagem.

Rio Grande, 24 de março de 2022.



VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE



VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
2º VICE-PRESIDENTE



VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE



VER. MIGUEL DEGANI
1ª SECRETÁRIO



VER. FÁBIO DOMINGUES
2ª SECRETÁRIO